



1256

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.899, DE 27 DE maio DE 1992

Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal

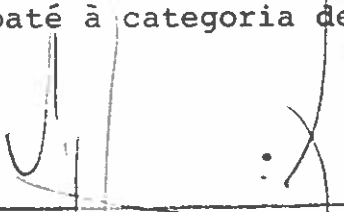
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan-
tes do proc. nº 11229/91 - F-27,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1754, de 10 de
Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº
1789, de 27 de agosto de 1979, combinadas com o disposto no Decre-
to nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de **JOSÉ MARI**
NHO FALCÃO NETO para **VALDIR BEGOTI**, da banca com cadastro nº 441,
metragem 4m, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 27 de maio de 1992.

PUBLICADO

13/06/92